

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 040/2015

ANO

2015



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

029/2015

EMENTA

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO "JARDIM ALVORADA".

AUTOR

EXECUTIVO



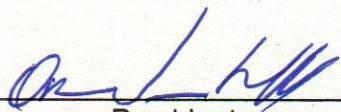
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 24 / 03 / 15

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 25 / 03 / 15

APROVADO 25 / 03 / 15

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 25 / 03 / 15

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

**Outras ocorrências:**

Autógrafo Nº 39 / 2015

Data: 25 / 03 / 15

**AUTÓGRAFO Nº 39/2015**  
**PROJETO DE LEI Nº 29/2015**

**" Dispõe sobre desafetação de área localizada no "Jardim Alvorada".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a promover a desafetação da área com 2.372,00 m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e setenta e dois metros quadrados), localizada na confluência das Ruas "Manoel Simão da Cruz" com a "Das Rosas" - "Jardim Alvorada", da categoria de sistema de lazer para transformá-la em bem dominial, objeto da Matrícula Nº 31.061, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI. desta Comarca, cuja Certidão e croqui de localização e situação ficam fazendo parte integrante desta (docs. 01/03 - Anexo I):

**Art. 2º** - O Poder Executivo, como medida compensatória, fica autorizado a afetar às áreas institucionais, transformando-as em áreas de sistema de lazer os seguintes bens imóveis de domínio público:

§ 1º - Área Institucional Nº 01 - Quadra Nº 02, com 1.789,80 m<sup>2</sup> (um mil setecentos e oitenta e nove vírgula oitenta metros quadrados), localizada na Rua dos Girassóis, Loteamento "Residencial Novo Horizonte", objeto da Certidão da Matrícula Nº 31.100, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI. local e croqui de localização e situação (doc. 04 e 05 - Anexo II).

§ 2º - Área Institucional - Quadra Nº 02, com 769,05 m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e nove vírgula zero cinco metros quadrados), localizada na Rua das Cerejeiras, Loteamento "Residencial Alto da Boa Vista", objeto da Certidão da Matrícula Nº 31.101, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI. local e croqui de localização e situação (doc. 06 e 07 - Anexo III).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
25 de março de 2015

  
**ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
PRESIDENTE

  
**RONALDO EUGENIO LIMA**  
1ª SECRETÁRIO



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem Nº 037/2015

Santa Fé do Sul, 20 de Março de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho à consideração dessa Augusta Câmara Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei, devidamente instruído para sua melhor compreensão, que objetiva a desafetação de área lá especificada, tendo como medida compensatória a afetação de outras áreas.

A referida área que se pretende desafetar, "Sistema de Lazer", está localizada na confluência das Ruas "Manoel Simão da Cruz" com a "Das Rosas" – "Jardim Alvorada", com superfície total de 2.372,00 m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e setenta e dois metros quadrados), e devidamente registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis – CRI. desta Comarca, Matrícula Nº 31.061.

Aceita a presente propositura, informo que em parte ideal do imóvel será perfurado mais um poço artesiano e implantado mais um reservatório de água, que se interligará a rede de abastecimento já existente. Tais obras e serviços se fazem necessários em razão da atual demanda, que cada vez mais é exigida, em razão das inúmeras residências já edificadas e/ou em avançado estágios de construção, nos bairros de seu entorno, como "Residencial Novo Horizonte", Loteamento "Aramaçã" e "Terras Altas do Sol" e "Parque Nova Era".

Vale frisar aqui, que assim como em projeto anteriormente encaminhado a essa Casa, que os custos necessários para implantação das referidas obras e serviços serão suportados com recursos repassados pela União, através de seu Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde – FUNASA., já asseguradas por meio de emenda parlamentar.




*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

É importante ressaltar também, que os dois imóveis a serem afetados, como medida compensatória, localizados nos Bairros “Residencial Novo Horizonte” e “Alto da Boa Vista”, respectivamente, com 1.789,80 m<sup>2</sup> (um mil setecentos e oitenta e nove vírgula oitenta metros quadrados) e 769,05 m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e nove vírgula zero cinco metros quadrados), perfaz uma área total de 2.558,85 m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e cinqüenta e oito vírgula oitenta e cinco metros quadrados), portanto, 186,85 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e seis vírgula oitenta e cinco metros quadrados) maior que a área desafetada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, peço que submeta o presente projeto de lei a seus dignos pares, solicitando celeridade do mesmo, em razão da necessidade de enviar Certidão da Matrícula já desafetada para formalização do convênio acima informado.

Atenciosamente,

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

029/2015

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre desafetação de área localizada no “Jardim Alvorada”.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a promover a desafetação da área com 2.372,00 m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e setenta e dois metros quadrados), localizada na confluência das Ruas “Manoel Simão da Cruz” com a “Das Rosas” – “Jardim Alvorada”, da categoria de sistema de lazer para transformá-la em bem dominial, objeto da Matrícula Nº 31.061, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. desta Comarca, cuja Certidão e croqui de localização e situação ficam fazendo parte integrante desta (docs. 01/03 – Anexo I):

**Art. 2º** - O Poder Executivo, como medida compensatória, fica autorizado a afetar às áreas institucionais, transformando-as em áreas de sistema de lazer os seguintes bens imóveis de domínio público:

§ 1º - Área Institucional Nº 01 – Quadra Nº 02, com 1.789,80 m<sup>2</sup> (um mil setecentos e oitenta e nove vírgula oitenta metros quadrados), localizada na Rua dos Girassóis, Loteamento “Residencial Novo Horizonte”, objeto da Certidão da Matrícula Nº 31.100, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local e croqui de localização e situação (doc. 04 e 05 – Anexo II).

§ 2º - Área Institucional - Quadra Nº 02, com 769,05 m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e nove vírgula zero cinco metros quadrados), localizada na Rua das Cerejeiras, Loteamento “Residencial Alto da Boa Vista”, objeto da Certidão da Matrícula Nº 31.101, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local e croqui de localização e situação (doc. 06 e 07 – Anexo III).


**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de Março de 2015.


**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

**24 MAR 2015**

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo

23 MAR. 2015

 **PROT. Nº 165**

**PROTOCOLO**



PM Santa Fé do Sul  
Doc. *02*  
*Anexo I*



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

# Cartório do Registro de Imóveis

*Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira*  
OFICIAL

Santa Fé do Sul, 5ª Feira, 29 de Janeiro de 2015.

**(LIVRO 02) MATRICULA Nº: 31.061.-**  
**Histórico**

**(Els: 31.061-)**  
**Vide,**

**DENOMINAÇÃO:-** ÁREA DO SISTEMA DE LAZER - Quadra "nº 08".-  
**LOCALIZAÇÃO:-** Rua das Rosas esquina com a Rua Manoel Simão da Cruz, lado ímpar – **LOTEAMENTO "JARDIM ALVORADA".-**  
**CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):-** Santa Fé do Sul - SP.-

**CARACTERÍSTICOS:-** Imóvel urbano de forma irregular medindo **44,18 m** (quarenta metros e dezoito centímetros), mais **13,87 m** (treze metros e oitenta e sete centímetros) em curva com o raio de **7,50 m** (sete metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua das Rosas; pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede **43,10 m** (quarenta e três metros e dez centímetros), confrontando com a Rua Manuel Simão da Cruz, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede, **51,00 m** (cinquenta e um metros) e confronta com os lotes nºs **09** (nove) e **11** (onze), ambos da quadra nº **08** (oito), do mesmo loteamento; e, pelo fundo mede, **39,50 m** (trinta e nove metros e cinquenta centímetros) e confronta com o lote nº **12** (doze), da quadra nº **08** (oito), do mesmo loteamento, perfazendo uma área total de **2.372,00 m²** (dois mil e trezentos e setenta e dois metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº **5875-00**.

**PROPRIETÁRIO:-** DOMÍNIO PÚBLICO.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.01/M-6.304, de 21 de outubro de 1980, deste Oficial de Registro de Imóveis./-  
O Oficial Designado, *(CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)*-

## CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente xerocópia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraído nos termos do artigo 195 da Lei nº 11.069/2002, valendo como certidão e que além dos atos e fatos e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro. *17-MAR-2015*  
Santa Fé do Sul-SP

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS & ANEXOS	
(Registro de Títulos e Documentos)	
EMOLUMENTOS	R\$ 25,37
DO ESTADO	R\$
CART. IRA	R\$
REG. CIVIL	R\$
TRIB. JUSTICA	R\$
T	R\$ 25,37
SELOS RECOLHIDOS NA EXPEDIÇÃO	R\$
GUIA N.º	0721/2015

OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
*Francisco Marques de Oliveira*  
Oficial  
*Christiano Rodrigo dos Santos*  
Oficial Substituto  
*Waldence Pereira da Silva Rabeschi*  
Substituto do Oficial  
*Adriano Lima da Silva*  
Substituto do Oficial

RUA 07 N.º 707 - CENTRO - SANTA FÉ DO SUL - SP  
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Francisco Marques de Oliveira - Oficial  
Oficiala Substituta

19 MAR. 2015 Guiar 054 - 15  
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

COLEÇÃO FEDERAL DO BRASIL  
25690  
AUTENTICAÇÃO  
0911AA468717





EM BRANCO

CONFRONTANTE  
 AGROSSUL HACARA 29

LINHA D'ÁGUA

126.00 m 50 06° 26' NE

1.00 (documento)

ÁREA DE ANEXAÇÃO DE RUA

899 m<sup>2</sup>

**SISTEMA DE LAZER**  
 2.372 m<sup>2</sup>

34.00  
 124.13  
 51.00  
 39.50

TRÊS CONFRONTEIRAS

- 12 453,00
- 13 411,00
- 14 498,00

9	690,00	15,00	15,00	628,00	7
8	690,00	46,00	46,00	480,00	6
7	690,00	46,00	46,00	480,00	5
6	690,00	46,00	46,00	480,00	4
5	690,00	46,00	46,00	480,00	3
4	690,00	46,00	46,00	480,00	2
3	690,00	46,00	46,00	480,00	1

RUA B 1.568 m<sup>2</sup>

ESTRADA VELHA

8	598,00	15,00	15,00	668,00	5
7	495,00	33,00	33,00	480,00	4
6	495,00	33,00	33,00	480,00	3
5	495,00	33,00	33,00	480,00	2
4	495,00	33,00	33,00	480,00	1

5.475 m<sup>3</sup>

LINHA D'ÁGUA

30.41

FE DO SUL

74.50 ... 26 50 13.72 30.50 12.00

- 1 405,00
- 2 393,00
- 3 324,00



PM Santa Fé do Sul  
 Doc. 04  
 Anexo II

**COLÉRIA Nº 001/2015**  
**ATENTIFICAÇÃO**  
 Autenticada presente com a reprodução conforme o original em apreço, de acordo com o Livro nº 02, Matrícula nº 01/31.100, do Registro de Imóveis e o Livro nº 05, Matrícula nº 01/31.100, do Registro de Imóveis.  
 09/03/2015  
 TABELÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 Vir. rec. Reg. 03

**Cartório do Registro de Imóveis**

Roberto dos Santos Oliveira  
 OFICIAL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS OFICIAL

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL  
 Estado de São Paulo

Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 16 de março de 2015.

**(LIVRO 02) MATRICULA Nº: 31.100.-** (Fls: 31.100-)  
**Histórico** Vide,

**DENOMINAÇÃO:-** ÁREA INSTITUCIONAL Nº 01 – QUADRA Nº 02.-  
**LOCALIZAÇÃO:-** Rua Projetada “A”, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE.-  
**CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):-** Santa Fé do Sul - SP.-

**CARACTERÍSTICOS:-** Imóvel urbano medindo 39,55 m (trinta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente para a Rua Projetada “A”, na extensão de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva com raio de 9,00 m (nove metros), confronta com a Rua Projetada “A” e Rua Projetada “C”; do lado direito, de quem da Rua Projetada “A” olha para o terreno, na extensão de 28,20 m (vinte e oito metros e vinte centímetros), confronta com a Rua Projetada “C”; pelos fundos, na extensão de 48,45 m (quarenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros), confronta com a Chácara nº “8”, pertencente à Silvana Regina de Souza e Outros; pelo lado esquerdo, de quem da Rua Projetada “A” olha para o terreno, na extensão de 37,33 metros, confronta com a Área Dominial nº “1”, perfazendo uma área total de 1.789,80 m<sup>2</sup> (um mil e setecentos e oitenta e nove vírgula oitenta metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº 11127-00.

**PROPRIETÁRIO:-** DOMÍNIO PÚBLICO.  
**REGISTRO ANTERIOR:-** R.03/19.789, de 16 de fevereiro de 2009, deste Oficial de Registro de Imóveis /  
 O Oficial Designado, (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

**AV.01/31.100** – Santa Fé do Sul, 16 de março de 2015.- A presente matrícula foi aberta a requerimento do Município de Santa Fé do Sul, com sede na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1616, Centro, nesta cidade Santa Fé do Sul (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.138.070/0001-49, assinado pelo prefeito municipal, ARMANDO ROSSAFA GARCIA, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 5.732.600-SSP/SP., e do CPF/MF nº 031.976.978/04, residente e domiciliado na Avenida Navarro de Andrade, nº 1640, Centro, nesta cidade Santa Fé do Sul (SP), datado de 09 de março de 2015 e devidamente legalizado.- (Protocolo nº: 106.397, de: 09/03/2015).-  
 O Oficial Designado, (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 11971-9-025001-032006-1114

... continuação do anverso ...

AV.02/31.100 – Santa Fé do Sul, 16 de fevereiro de 2015.- (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIDA PÚBLICA).- Procedese a esta averbação para constar que a Rua Projetada "A", por força da Lei Municipal nº 3.163, de 13 de dezembro de 2013, passou a denominar-se: RUA DOS GIRASSÓIS.- (Protocolo nº: 106.397, de: 09/03/2015).-  
O Oficial Designado, (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente xerocópia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraído nos termos do artigo 19§ 1º da Lei n.º 6.015/73, valendo como certidão e que além dos atos contidos e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro.  
Santa Fé do Sul-SP

18 MAR 2015

Francisco Marques de Oliveira - Oficial  
 Lúcia Garcia - Oficial Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS	
(Registro de Títulos e Documentos)	
EMBUIMENTOS . . . . .	R\$ 25,37
DO ESTADO . . . . .	R\$
CARTEIRA . . . . .	R\$
REG. CIVIL . . . . .	R\$
TRIB. JUSTIÇA . . . . .	R\$
TOTAL . . . . .	R\$ 25,37
SELOS RECOLHIDOS NA EXPEDIÇÃO PELA	
GUIA N.º	52 / 2015

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL  
170690  
AUTENTICIDADE  
090315A068718

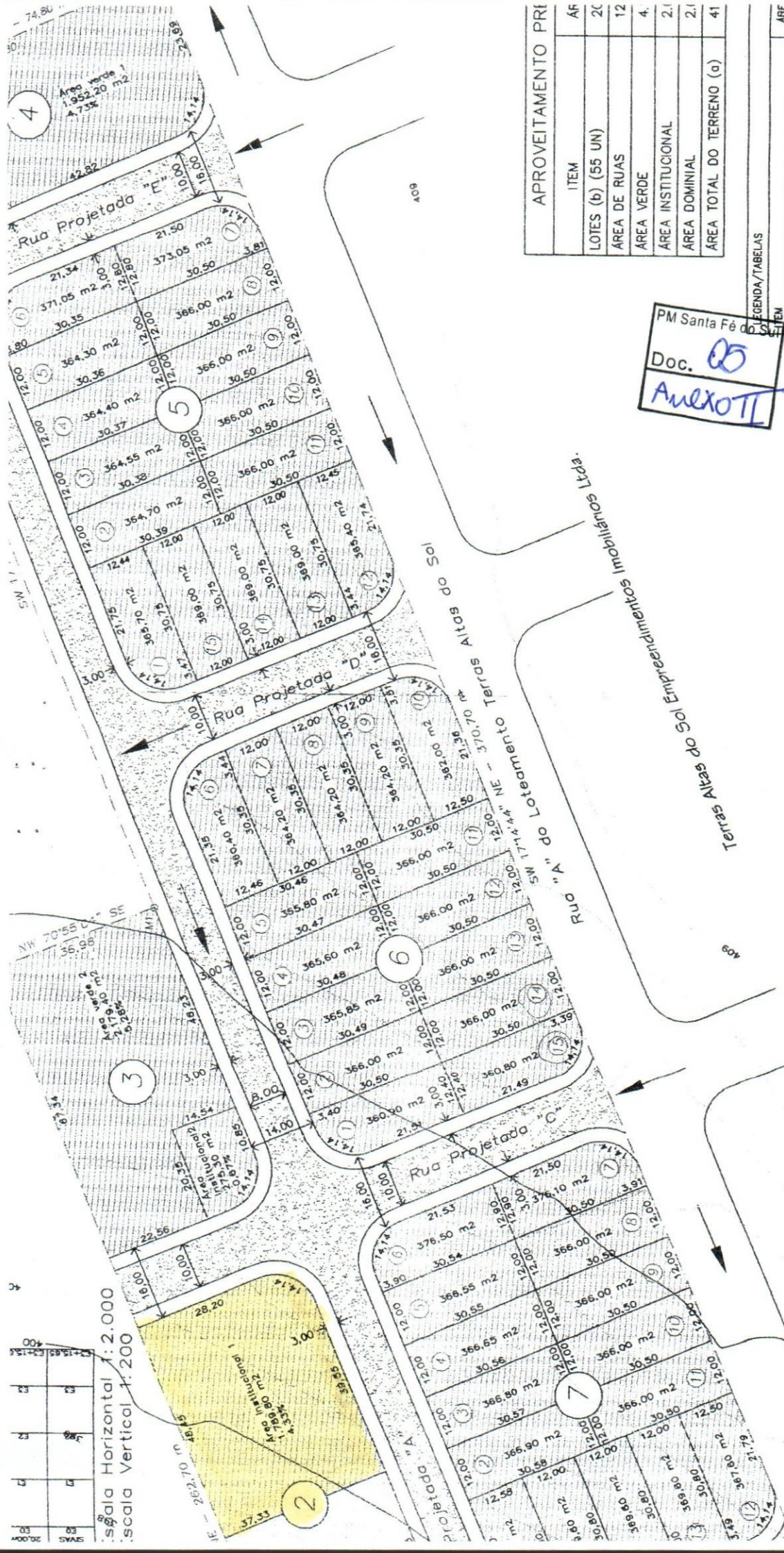
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia em conformidade com o original a mim apresentado e que dou fé  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

19 MAR. 2015 Guiar 054 - 15

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO  
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

Vir. rec. R\$ 2,00

Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira - Tabelião Substituto  
Flávio Roberto Messaro - Escrevente  
Denise Gutierrez de Oliveira - Escrevente  
Denise M. de O. Liria Rodrigues - Escrevente  
Eliângela de Souza Andrade - Escrevente  
Ericson Felipe Ramos - Escrevente  
Isabel Favalazzo Rogério - Escrevente  
Josmeire Quirato Lourenço - Escrevente



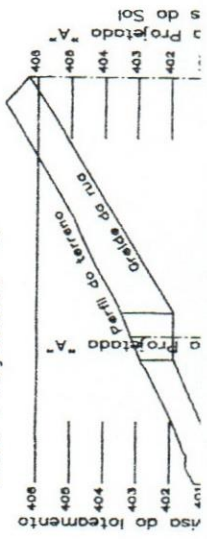
ITEM	AF	2C	12	4.	2.1	2.1	41
APROVEITAMENTO P...							
LOTES (b) (55 UN)							
ÁREA DE RUAS							
ÁREA VERDE							
ÁREA INSTITUCIONAL							
ÁREA DOMINIAL							
ÁREA TOTAL DO TERRENO (a)							

PM Santa Fé do Sul  
 Doc. 05  
 Anexo II

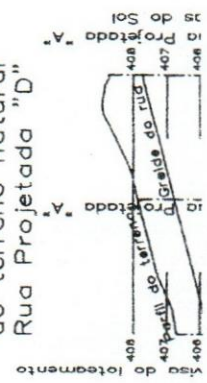
LEGENDA/TABELAS

ÁREA	
Área do loteamento (a)	
Área de lotes residenciais (b)	
Área de lotes comerciais	
Área de lotes industriais	
Outros	
Área total dos lotes	
Sistema Viário	
Área verde	
Área institucional	
Área dominial	
Total de áreas públicas	

Perfil Longitudinal do terreno natural Rua Projetada "C"



Perfil Longitudinal do terreno natural Rua Projetada "D"



escala Horizontal 1:2.000  
 escala Vertical 1:200

Novo Horizonte



PM Santa Fé do Sul  
Doc. 06  
Anexo III



# Cartório do Registro de Imóveis

Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira  
OFICIAL

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 16 de março de 2015.

(LIVRO 02) MATRICULA Nº: 31.101.-

(Fls: 31.101-)

Histórico

Vide,

**DENOMINAÇÃO:-** ÁREA INSTITUCIONAL – QUADRA Nº 02.-

**LOCALIZAÇÃO:-** Rua Projetada “A”, lado ímpar, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA.-

**CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):-** Santa Fé do Sul - SP.-

**CARACTERISTICOS:-** Imóvel urbano com forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: “mede de frente 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros), mais linha curva, com raio de 23,00 m (vinte e três metros) e desenvolvimento de 36,08 m (trinta e seis metros e oito centímetros) e confronta com a Rua Projetada “A”; do lado direito mede 25,70 m (vinte e cinco metros e setenta centímetros) e confronta com o lote nº 06 (seis), da quadra nº 02; do lado esquerdo mede 48,62 m (quarenta e oito metros e sessenta e dois centímetros) e confronta com os lotes nºs 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco), da quadra nº 02; e, fundos mede 25,55 m (vinte e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) e confronta com a propriedade de Braulino Avelino da Silveira, perfazendo uma área total de 769,05 m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e nove vírgula zero cinco metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade Santa Fé do Sul (SP) sob o nº 11106-00”;

**PROPRIETÁRIO:-** DOMÍNIO PÚBLICO.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.09/8.935, de 19 de maio de 2008, deste Oficial de Registro de Imóveis.-

O Oficial Designado, (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

AV.01/31.101 – Santa Fé do Sul, 16 de fevereiro de 2015.- A presente matrícula foi aberta a requerimento do Município de Santa Fé do Sul, com sede na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1616, Centro, nesta cidade Santa Fé do Sul (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.138.070/0001-49, assinado pelo prefeito municipal, ARMANDO ROSSAFA GARCIA, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 5.732.600-SSP/SP., e do CPF/MF nº 031.976.978/04, residente e domiciliado na Avenida Navarro de Andrade, nº 1640, Centro, nesta cidade Santa Fé do Sul (SP), datado de 09 de março de 2015 e devidamente legalizado.- (Protocolo nº: 106.398, de: 09/03/2015).-

O Oficial Designado, (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

... continuação do anverso ...

AV.02/31.101 – Santa Fé do Sul, 16 de fevereiro de 2015.- (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIDA PÚBLICA).- Procedeu-se a esta averbação para constar que a Rua Projetada "A", por força da Lei Municipal nº 2.920/2012, de 14 de março de 2012, passou a denominar-se: RUA DAS CEREJEIRAS.- (Protocolo nº: 106.398, de: 09/03/2015).-

O Oficial Designado:  -(CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente xerocópia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei n.º 6.015/73, valendo como certidão e que além dos atos contidos e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro.

Santa Fé do Sul-SP

18 MAR 2015

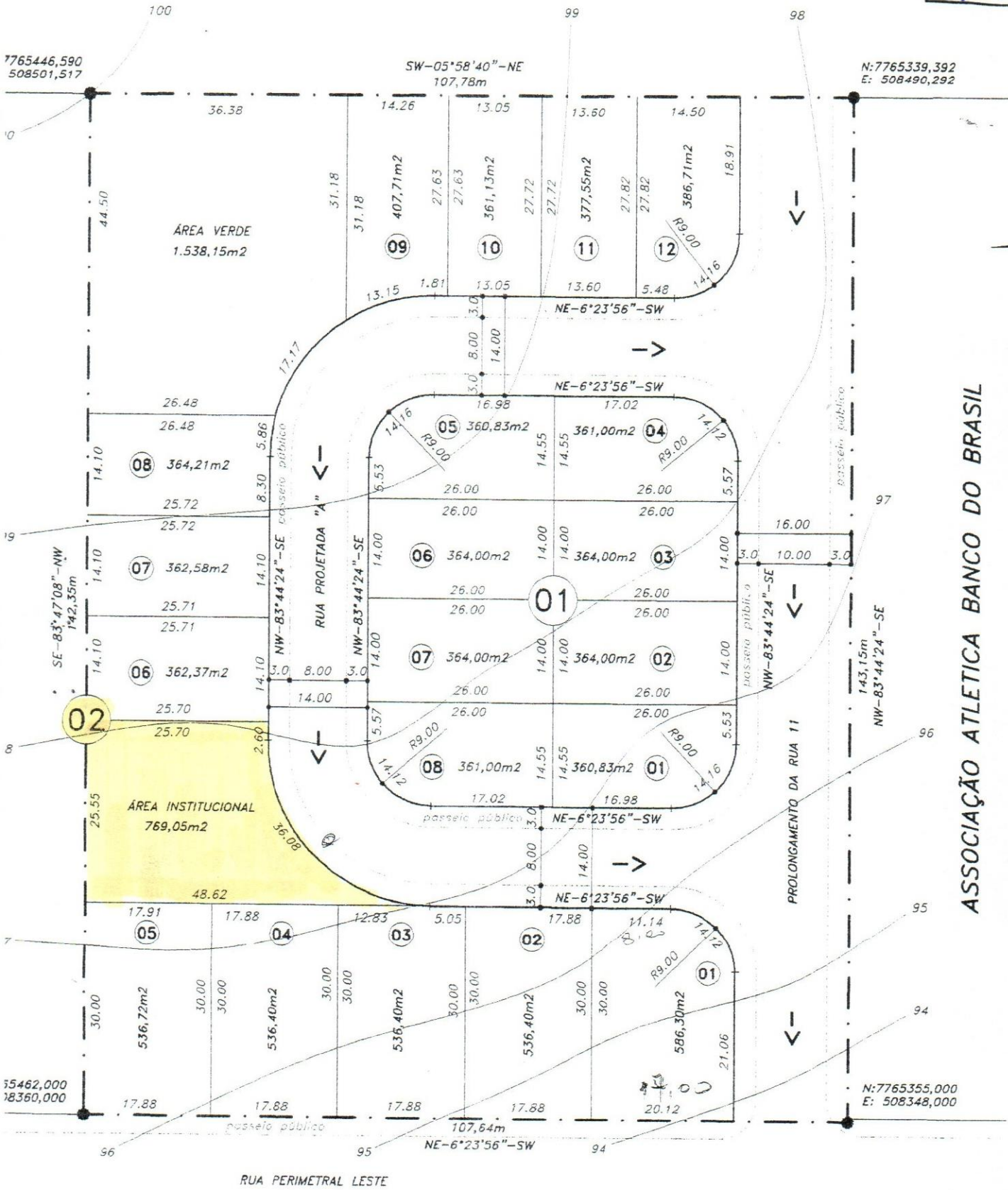
Francisco Marques de Oliveira - Oficial  
 Lúcia Garcia - Oficiala Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS (Registro de Títulos e Documentos)	
EMOLUMENTOS . . . R\$	25,37
DO ESTADO . . . . . R\$	
CARTEIRA . . . . . R\$	
REG. CIVIL . . . . . R\$	
TRIB JUSTIÇA . . . . . R\$	
TOTAL . . . . . R\$	25,37
SELOS RECOLHIDOS NA EXPEDIÇÃO PELA	
GUIA N.º	32, 2015

AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé VÁLIDA SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE	
19 MAR. 2015 Guia 054 - 15	
TABELA DE NOTAS E PROTESTO COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL	
<input type="checkbox"/> Flávio Roberto Massaro - Tabelião Designado <input type="checkbox"/> Denise Gutierrez de Oliveira - Escrevente <input type="checkbox"/> Denise M. de O. Liria Rodrigues - Escrevente <input type="checkbox"/> Eliângela de Souza Andrade - Escrevente <input type="checkbox"/> Erickson Felipe Ramos - Escrevente <input type="checkbox"/> Isabela Favaleiros Regal - Escrevente <input type="checkbox"/> Joaquina Quaresima - Escrevente	
Vr. Rec. R\$ 2,83	



DANIEL FERNANDES BUGARI (CHÁCARA N.º 04)



ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL

7765446,590  
508501,517

N:7765339,392  
E: 508490,292

35462,000  
18360,000

N:7765355,000  
E: 508348,000

RUA 13

RUA 11



Processo nº. 40/2015

PROJETO DE LEI Nº. 29/2015.

**Ementa:** " DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO "JARDIM ALVORADA.".


**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 24 de março de 2015

  
Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

  
Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

  
Vereador **WAGNER APARECIDO HERNANDES**  
Membro

a: planejamento

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


### **urgência especial**

para tramitação do PROJETO DE LEI nº. 29/2015, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: " **DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO "JARDIM ALVORADA"**."

#### **JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
24 de março de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

\_\_\_\_\_  
**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência

Processo nº. 40/2015

**PROJETO DE LEI Nº. 29/2015.**

**Ementa:** " DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO "JARDIM ALVORADA.".


**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL


**PARECER**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 24 de março de 2015.

  
a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça

Processo nº. 40/2015

## PROJETO DE LEI Nº. 29/2015.

**Ementa:** " DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO "JARDIM ALVORADA.".

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 24 de março de 2015.

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças